

	<p><b>Protocolo Nº 20250208161600614</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>1ª Vara Cível e Criminal de Neópolis da Comarca de NEOPOLIS</b>, às 08/02/2025 16:16:38, por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	--

**DADOS DO PROTOCOLO**

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 202275000482

**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem		
<b>Número</b> 202275000482	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum 1ª Vara Cível e Criminal de Neópolis
<b>Guia Inicial</b> 202212000869	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 24/05/2022
<b>Julgamento</b> 13/03/2024		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	04720528538	ANA MEIRE TAVARES SILVINO
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	<a href="#">2880171_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf</a>	Comprovante de Pagamento
2	<a href="#">2880171_GUIA_FICHA_DE_COMPENSACAO_SALDO.pdf</a>	Comprovante de Pagamento

3	<a href="#">2880171_GUIA_FICHA_DE_COMPENSACAO_SALDO_PG.pdf</a>	Comprovante de Pagamento
4	<a href="#">2880171_CALCULO__.pdf</a>	Demonstrativo de Cálculo

### **ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

**Imprimir**



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NEOPOLIS/SE

Processo: 202275000482

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **A.M.T.S.**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação do saldo remanescente, no valor de R\$ 4.728,08 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais, após a emissão da competente guia, requer ainda a intimação da ora peticionante para ciência e adoção das providências cabíveis.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB/SE 2595**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NEOPOLIS, 7 de fevereiro de 2025.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
OAB/SE 2592

~



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202275000482

Nº Conta Judicial.....: 010/28.807054-0

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 23/01/2025	Valor Cobrado R\$ 4.728,08
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02580350-4	Autenticação Mecânica



Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>23/01/2025</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE Nº Conta Judicial: 010/28.807054-0					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 03/01/2025	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 03/01/2025	Nosso Número <b>02580350-4</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 4.728,08</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA      CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	15/01/2025	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
15/01/2025	025803504	00007502520228250045	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Neópolis	Vara Cível	RÉU	4728,08
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ANA MEIRE TAVARES SILVINO		FÍSICA	04720528538
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
AEEEF7DB8BFA0836			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602580 03504.047105 1 99700000472808			

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 9.450,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2016 a Abril/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	07/02/2023 a 01/04/2024
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	2800 dias	1,440860
Percentual correspondente	2800 dias	44,086047 %
Valor corrigido para 01/04/2024	(=)	R\$ 13.616,13
Juros(419 dias-14,00000%)	(+)	R\$ 1.906,26
Sub Total	(=)	R\$ 15.522,39
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.552,24
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 17.074,63</b>

$$17.074,63 - 12876,95 = R\$ 4.197,68$$

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 2 meses
Valor Nominal	R\$ 4.197,68
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2024 a Novembro/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	01/04/2024 a 13/01/2025

Dados calculados		
Fator de correção do período	274 dias	1,033355
Percentual correspondente	274 dias	3,335491 %
Valor corrigido para 01/11/2024	(=)	R\$ 4.337,69
Juros(287 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 390,39
Sub Total	(=)	R\$ 4.728,08
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 4.728,08</b>